



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 128/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE NO BAIRRO GUARANI NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, o **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade n.º 81.346.891-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º.278.883.637-68.

CONTRATADA: OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 12.647.362/0001-58, localizada na Rodovia RJ 116, s/nº - KM 105, Centro, Bom Jardim – RJ, representada pela sócia Sra. **Fernanda Pinheiro Godinho de Oliveira**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 12464299-2 IFP-RJ e CPF (MF) n.º 098.395.757-67.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 128/2018, resultante da Tomada de Preços n.º 001/2018, conforme Processo Administrativo n.º 1980/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a partir de 13 de junho de 2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Fica mantido o valor inicial do contrato em referência, sem quaisquer acréscimos ou reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação e Cultura da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 12 de junho de 2019.

Antonio Peres Alves
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONTRATANTE

OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.,
Representante: Fernanda Pinheiro Godinho de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____